



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.478

Processo : 490012007-00
Origem : Prefeitura Municipal de Muaná
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2007
Responsável : Raimundo Martins Cunha
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: P.M. de Muaná. Exercício de 2007. Prestação de contas. Não aplicação do limite dos impostos arrecadados e transferidos na educação; Não aplicação do limite mínimo dos recursos do FUNDEF na remuneração do magistério; Descumprimento do Art. 77, III do ADCT; Obrigações patronais não apropriadas e devidas ao IPM; Ausência da folha de pagamento dos valores dos gestores municipais; Despesas sem processo licitatório. Parecer Prévio pepa não aprovação. Aplicação de multas e recolhimento. Encaminhar cópia dos autos ao M.P. Estadual.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Muaná, que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Raimundo Martins Cunha.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 06 de Maio de 2014.

Conselheira Mara Lúcia
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Cezar Colares, Antônio José, Sérgio Leão e a Procuradora Maria Inez Gueiros.